



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.698, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Revogado pelo Decreto nº 2.636, de 6 de janeiro de 2025.)

~~Redistribui cargos de provimento em comissão e funções gratificadas conforme especifica e adota outras providências.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** São redistribuídos os cargos de provimento em comissão a seguir especificados:~~

~~I - 1 (um) cargo de Superintendente de Igualdade Racial, simbologia DAS-2, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter a nomenclatura a Superintendente de Parcerias Públicas, simbologia DAS-2;~~

~~II - 1 (um) cargo de Secretário Executivo de Parceria Público Privada - PPP, simbologia DAS-3, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;~~

~~III - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do Anexo X ao mesmo Decreto.~~

~~**Art. 2º** É incluído o subitem 1.11 - Secretaria Executiva de Parceria Público Privada - PPP, no inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.~~

~~**Art. 3º** O item 1.3 do art. 3º do Decreto 1.326, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

~~“Art. 3º~~

- ~~1.3 – Superintendência de Parcerias Públicas; (NR)~~
~~1.3.1 – Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos;~~
~~1.3.2 – Diretoria de Energias Sustentáveis;~~

~~”~~

~~Art. 4º São revogados nos decretos a seguir especificados:~~

~~I – o item 1.13 – Superintendência de Igualdade Racial, constante do inciso I do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;~~

~~II – o item 1.7 – Diretoria de Energias Sustentáveis, constante do art. 3º do Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Palmas, 6 de fevereiro de 2019.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas